



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2023

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 40.173.726/0001-40		
SIGLA: ITERJ	UG: 133100	GESTÃO: 533100
NATUREZA JURÍDICA: 111-2- Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado das Cidades - SECID	
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro.		CEP: 20060-060
TELEFONE: (21) 2332-7257 /7235	E-MAIL: auditoria@iterj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: N/T		

SIGLA: FUNTERJ	UG: 196100	GESTÃO: 53620
NATUREZA JURÍDICA:	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado das Cidades - SECID	
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro.	CEP: 20060-060	
TELEFONE: (21) 2332-7235/7257	EMAIL: auditoria@iterj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site		

1- INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do **Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ e do Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro – FUNTERJ.**

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em oito seções.

Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe ambiente e sistemas, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT, monitoramento das Recomendações AGE e comentários a cerca da aprovação do Plano pela Alta administração.

Com a edição da Resolução Conjunta CGE nº 70, de 23 de Dezembro de 2020 bem como, a Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022, que prioriza temas relevantes para serem auditados pelas Unidades de Controle Interno – UCI, no exercício de 2023.

2- DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e missão Institucional do ITERJ

O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ tem como atribuição constitucional democratizar o acesso à terra – posseiros, sem teto e sem terra – intervindo na solução dos conflitos e nos processos de regularização fundiária.

Como órgão técnico, o ITERJ é executor da política fundiária e agrária do Estado, visando promover, ordenar e priorizar os assentamentos urbanos e rurais em terras públicas e privadas.

Ao garantir a permanência das famílias na terra, além da titulação, o ITERJ promove o desenvolvimento

sustentável dos assentamentos urbanos e rurais com intervenções urbanísticas e projetos geradores de trabalho e renda. Nas áreas urbanas as intervenções combinam dimensões jurídica (titulação) e urbanística (infraestrutura e habitação), considerando que o reconhecimento social da moradia não se reduz ao direito de propriedade da Terra. No art. 4º do decreto nº 26.818 de 31 de julho de 2000, Anexo I, consta o detalhamento das competências do ITERJ.

O FUNTERJ tem como principal atribuição proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para operacionalização de assentamentos de famílias de baixa renda em projetos de assentamentos urbanos e rurais.

A função deste Instituto de Terras e Cartografia é a Regularização Fundiária que tem por objetivo a entrega, de Termos Administrativos de Posse e Moradia, nas Comunidades.

Os trabalhos de Auditoria Interna serão concentrados em análises relativas ao atendimento deste Instituto no cumprimento das metas definidas no PPA 2020/2023 e LOA 2023, avaliando, sempre que possível, quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento no decorrer de todo o exercício de 2023, à medida que os gastos forem se efetivando, trabalhando sempre naquelas naturezas de despesas que dependam mais recursos e que sejam de maior relevância. Será avaliada também, a Gestão das Contratações Administrativas, vinculadas às ações, com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e o cumprimento dos termos contratuais e as efetivas liquidações e pagamentos. Buscando sempre orientar a Alta Gestão sobre possível ocorrência de riscos que possa ser detectável, com a finalidade de mitigá-los.

2.2 Legislação Institucional.

- Lei Estadual nº 1.738/1990 – Lei de criação do ITERJ;
- Lei Estadual nº 2.695/1997 que altera a Lei 1.738/1990 e autoriza a criação do FUNTERJ;
- Decreto Estadual nº 16.491/1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 23.289/1997 e posteriormente pelo Decreto Estadual nº 26.818/2000;
- Decreto Estadual n.º 41.879/2009 – Regulamenta a Lei Estadual nº 2.695/1997 que criou o FUNTERJ;
- Processo E-07/020/181/2017 – estão sendo analisadas as alterações do Regimento Interno e Organograma do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do RJ

2.3 Relatório de Auditores Independente.

Informo que não havia para o presente exercício, a previsão de relatórios de auditores independentes, e que não houve nenhum relatório de Auditores Independentes não previstos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2.4 Breves comentários sobre o orçamento da unidade.

Em conformidade com o Decreto Nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, o orçamento inicial previsto para o Instituto de Terras e Cartografia - ITERJ no montante de R\$ 53.099.043,00(cinquenta e três milhões, noventa e nove mil e quarenta e três reais) e de R\$ 587.012,00(quinhetos mil e doze reais), para o Fundo de Terras do ITERJ - FUNTERJ. Durante o exercício, o ITERJ recebeu crédito adicional de R\$ 125.040.919,82(cento e vinte e cinco milhões quarenta mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha anexa, extraída do Sistema Flexivision.

O Funterj não teve execução orçamentária /financeira.

Quadro 1: Plano Plurianual 2020 / 2023 - Revisão 2022 - Programação Setorial do Poder Executivo.

PROGRAMA	AÇÃO	FINALIDADE	PRODUTO	REGIÃO
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias (Unidade Orçamentária :53310 - ITERJ)	Suprir a insuficiência/inexistência de unidades habitacionais de modo a atender demandas constantes e/ou emergenciais, causadas por despejos ou eventuais fenômenos climáticos severos.	Unidade habitacional construída	Metropolitana e Serrana
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social (Unidade Orçamentária :53310 - ITERJ)	Promover o acesso à terra urbana e rural e a segurança jurídica da posse, reconhecendo o direito à moradia legalizada, formal e digna em comunidades de baixa renda. Essa ação também objetiva garantir a contrapartida ao convênio com a CEF para o Projeto de Regularização Fundiária de áreas limítrofes ao Parque Nacional da Tijuca no Alto da Boa Vista com recursos orçamentários do FEHIS.	Cadastro socioeconômico de família realizado. Estudo técnico socioeconômico e/ou físico-ambiental realizado. Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social	Norte Fluminense, Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social (Unidade Orçamentária :53310 - ITERJ)	Promover o acesso à terra urbana e rural e a segurança jurídica da posse, reconhecendo o direito à moradia legalizada, formal e digna em comunidades de baixa renda. Essa ação também objetiva garantir a contrapartida ao convênio com a CEF para o Projeto de Regularização Fundiária de áreas limítrofes ao Parque Nacional da Tijuca no Alto da Boa Vista com recursos orçamentários do FEHIS.	Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social Levantamento topográfico e físico da área da comunidade realizado Plano Estadual de Regularização Fundiária de Interesse Social implantado	Norte Fluminense, Metropolitana, Médio Paraíba, Noroeste Fluminense e Serrana e Costa Verde.
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:4505 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos (Unidade Orçamentária :53310 - ITERJ)	Promover o desenvolvimento socioprodutivo sustentável dos assentamentos rurais e urbanos, consolidando-os no território e elevando a qualidade de vida de suas populações.	Obra de infraestrutura realizada em assentamento Transporte escolar rural disponibilizado Unidade habitacional reformada Unidade produtiva implantada	Norte Fluminense, Baixadas Litorâneas, Metropolitana, Médio Paraíba, Centro-sul Fluminense, Noroeste Fluminense e Serrana e Costa Verde.
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:5652 - -Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ (Unidade Orçamentária :53620 - FUNTERJ)	:Proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para serem aplicados no atendimento das demandas dos assentamentos rurais inscritos no ITERJ	Obra de infraestrutura realizada em assentamento	Metropolitana
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:5653 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES (Unidade Orçamentária :53310 - ITERJ)	Celebrar acordo de cooperação junto ao BNDES e garantir a contrapartida, visando a inclusão produtiva, o acesso ao mercado e a consequente elevação de renda das famílias pertencentes a comunidades alvo de regularização fundiária, rural e urbana assistidas pelo ITERJ.	Equipamento comunitário implantado Equipamento comunitário reformado Unidade produtiva implantada	Metropolitana, Norte Fluminense
0459 -Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	AÇÃO:5652 - Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ (Unidade Orçamentária :53620 - FUNTERJ)	Proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para serem aplicados no atendimento das demandas dos assentamentos rurais inscritos no ITERJ.	Obra de infraestrutura realizada em assentamento	Metropolitana

2.5 LIMITAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

As nossas maiores limitações, no momento dizem respeito a necessidade de aumento do efetivo de profissionais da Unidade de Controle Interno, e espaço próprio, considerando que dispomos apenas de duas servidoras lotadas na Unidade, sendo que uma, encontra-se de licença sem vencimentos. Tendo em vista o aumento dos trabalhos da Auditoria, sem prejuízo das demais obrigações existentes, em face das novas demandas de priorização aos temas relevantes para serem auditados pela UCI para o exercício de 2023, conforme Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022, e demais normativos que ainda estão por vir, dado a importância do tema. É importante frisar, que a atual gestão do ITERJ está sensibilizada por essas necessidades e está empenhada em solucionar o problema.

3- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS.

3.1 EQUIPE:

No momento, esta Unidade de Controle Interno – UCI conta com duas servidoras lotadas na Unidade de Controle Interno - UCI, da seguinte forma:

Uma servidora ocupante de cargo efetivo - Assistente Executivo, deste Instituto, qualificada com graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis, com conhecimento contábil, técnico e prático dos atos e fatos que dão origem ao lançamento e apurações nas áreas de execução afim, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas de controle, Cabe ressaltar, que a servidora supracitada, encontra-se de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme Lei nº 490, de 19 de novembro 1981, regulamentada pelo Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981, com validade a contar de 01/05/2022, conforme processo nº SEI-330020/000332/2022.

E esta signatária, ocupando o cargo em comissão - Assessora Chefe da Audin, sendo qualificada com a graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis e especialização em Administração Pública, com nível de conhecimento técnico e prático dos atos e fatos que dão origem aos lançamentos nas áreas de execução financeira e administrativa, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas da Administração Financeira, sendo diretamente vinculada à Presidência do Instituto.

Ressalto que, no momento, acumulo às atribuições atinentes ao cargo de Assessora Chefe da Auditoria Interna, a de Gestora do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Nome	Id Funcional	Função	Data Ingresso	Formação
Márcia Elaine dos Reis	4436186-6	Assistente Executivo	02/03/2019	Bacharel Ciências Contábeis
Mariângela Monteiro Cruz	4401024-9	Assessor Chefe	01/10/2021	Bacharel Ciências Contábeis

3.2 EQUIPAMENTOS:

A estrutura física e os equipamentos disponibilizados à UCI se localizam no 5º andar da sede do ITERJ e atendem as necessidades atuais. Contamos com um espaço climatizado e reservado, com equipamentos de processamento de dados (computador, telefone, impressora/scanner e espaço físico compartilhados com a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF).

3.3 SISTEMAS:

SEI; SIAFE–RIO; FLEXIVISION; SIGFIS; SIAUDI; SIGA; E-MAIL INSTITUCIONAL; PACOTE OFFICE.

4- ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

4.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna governamental.

É necessário a ampliação do quadro de pessoal disponibilizado à Unidade de Controle Interno, para que possamos ter uma melhor produtividade e qualidade nas atividades de realização de Auditorias e avaliações da Gestão Contábil, Financeira, Operacional e Patrimonial deste Instituto de Terras, assegurando o Compliance do Órgão com os Atos Normativos e demais Legislações aplicáveis. Considerando o Plano de Integridade Pública e a Unidade de Gestão de Integridade - UGI a serem implementados neste Instituto de Terras, em atenção aos regimentos e normas, especialmente àquelas previstas no Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, a Resolução CGE/RJ nº 124 de 04/02/2022, bem como, a Instrução Normativa nº 50 de 01 de novembro de 2022, que em seu artigo 1º prioriza os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCIs para o exercício de 2023, que serão detalhados neste Planat:

I - Programa de Investimento Pacto RJ, para os Órgãos e Entidades que executam o programa.

II - Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.

III- Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.

4.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Após as restrições impostas pela pandemia em 2020 e 2021, que ocasionaram uma nova e urgente reformulação no oferecimento de cursos presenciais, trazendo uma dinâmica de palestra e cursos on-line, o que de certa forma nos favorece por conta do deslocamento, muitas vezes, impossível para alguns de nós, trazendo um facilitador para agregarmos valor e experiência, tornando-nos multiplicadores em nossos Órgãos. Sendo certo que ainda vivenciamos num momento de incertezas, considerando a existência do vírus e suas novas variantes, e manutenção de algumas restrições e cuidados.

Dessa forma, estamos aguardando as capacitações que serão disponibilizadas gratuitamente pela Controladoria Geral do Estado – CGE, bem como os cursos oferecidos pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG TCERJ, Procuradoria Geral do Estado - PGE RJ e Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ cujos temas sejam relacionados ao aprimoramento das atividades de Auditoria, que contribuam com a diversidade de trabalhos executados e que estejam em consonância e de acordo com o caráter multidisciplinar de atuação profissional desta Unidade de Controle Interno, visando à melhoria da qualidade da atividade da UCI.

Cumprir informar, que esta Auditoria pretende participar de todos os cursos, oferecidos pelos Órgãos supramencionados, de forma presencial e/ou EAD, na medida do possível, bem como, os oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - EV.G (Escola Virtual do Governo) visando o aprimoramento e atualizações das legislações, objetivando melhor desempenho das atividades desta Unidade no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o constante neste Plano Anual de Atividades - PLANAT, e acrescento à informação, que esta signatária efetuou matrícula nos cursos à distância disponíveis, oferecidos pela - ECG/TCERJ, para serem concluídos, de acordo com a disponibilidade de tempo, ao longo de 2023 conforme abaixo.

Curso	Instituição	Data Prevista para Realização	Forma
Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público	Tribunal de Contas RJ	de 18/01 a 31/12/2023	EAD
Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais	Tribunal de Contas PR	de 18/01 a 31/12/2023	EAD
Contabilidade Pública - Auditoria Contábil no Setor Público	Tribunal de Contas RJ	de 18/01 a 31/12/2023	EAD

5- DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

As atividades a serem realizadas em 2023, englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo 3ª da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, bem como, a Instrução Normativa da Auditoria Geral do Estado - AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022, que prioriza temas relevantes a serem auditado pelas Unidades de Controle Interno – UCI exercício 2023 e que deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2023.

5.1 Relação, objetivos e detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Quadro 2: Atividades de Auditoria Interna para o ITERJ - Exercício 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
01	PLANAT 2023	Definir o Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício corrente	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Início: 01/10/2022 Fim: 31/12/2022
02	PLANAT 2024	Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício seguinte	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Início: 01/10/2023 Fim: 31/12/ 2023
03	RANAT 2022	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2022	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Início: 01/12/2022 Fim: 31/01/2023
04	RANAT 2023	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2022	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Início: 01/12/2023 Fim: 31/01/2024
05	RAA	Relatório Anual de Auditoria e Parecer, após examinar a PCA e o desempenho do Órgão em relação à gestão, conf. Modelo 3A da Deliberação TCE 278/2017.	Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020 e Deliberação TCE 278/2017.	Início: 01/04/2023 Fim: 30/06/2023

06	Gestão de descentralização de créditos orçamentários	Relatório de Auditoria após examinar Prestação de contas de recursos descentralizados recebidos e/ou concedidos, verificando a regularidade /irregularidade da aplicação dos recursos.	Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e IN AGE nº 24/2013.	Sob demanda
07	Apuração Superavit	Parecer com objetivo de atestar a existência de disponibilidade de recursos decorrentes de Superávit Financeiro, apresentado pela área financeira.	Conf. § 1º do art. 43, Lei Federal 4.320/1964 ; art. 13 e 14 do Decreto 46.931/2020 e IN AGE nº 09/2010.	Sob demanda / 2º trimestre
08	Liquidações	Parecer com objetivo de verificar a conformidade da Liquidação e Pagamento das despesas.	Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Estadual nº 287/1979.	Sob demanda/ Permanente
09	Elaboração de Nota Técnica	Elaboração de Nota Técnica nos termos da Resolução CGE nº 56, de 09 de junho de 2020, ou ato administrativo que venha a substituí-la.	Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 34/2020.	Sob demanda
10	Auditoria Contábil	Com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Sob demanda permanente/ prioridade máxima.

11	Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIÉRJ.	Participação colaborativa na implementação do Programa	Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Sob demanda CGE
----	--	--	---	-----------------

Quadro 3: Atividade de Auditoria para o FUNTERJ - Exercício de 2023

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
01	PLANAT 2023	Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício corrente	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Início: 01/12/2022 Fim: 31/12/2022
02	PLANAT 2024	Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício corrente	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Início: 01/10/2023 Fim: 31/12/2023
03	RANAT 2022	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2022	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Início: 01/01/2022 Fim: 31/01/2022
04	RANAT 2023	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2021	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Início: 01/01/2023 Fim: 31/01/2023
05	RAA	Relatório Anual de Auditoria e Parecer, após examinar a PCA e o desempenho do Órgão em relação à gestão, conf. Deliberação TCE 278/2017.	Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020 e Deliberação TCE 278/2017	Início: 01/04/2023 Fim: 30/06/2023

5.2 Tratamento de demandas extraordinárias recebidas por esta UCI.

No exercício de 2022, esta Audin recebeu a incumbência, através da Portaria ITERJ Nº 295 de 17 de novembro de 2022 para em caráter provisório, na forma do art. 4º, § 3º, 2ª parte, da Resolução CGE nº 284 de 05 de maio de 2022, exercer as atribuições relativas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no âmbito do ITERJ, conforme processo SEI 330020/000490/2022, Dessa forma, e considerando a nomeação, bem como, a mudança de Gestão neste Instituto de Terras ocorrida em 07/06/2021 elaborei relatório dando ciência da Resolução supra, conforme processo SEI 330020/000733/2022.

No entanto, posteriormente foi publicada a Portaria ITERJ nº 295 de 17 de novembro de 2022, revogando a Portaria 295/2021 e designando o grupo de trabalho: novo gestor e membros para compor a Unidade de Gestão de Integridade deste ITERJ.(processo SEI 330020/000733/2022).

Cabe ressaltar, que em virtude de termos apenas um servidor lotado nesta Unidade de Auditoria Interna,

sempre que recebemos uma demanda extraordinária, ela é atendida paralelamente às atividades de rotina, sempre buscando dentro do possível, cumprir os prazos estabelecidos. Em geral, 15% do total de horas trabalhadas se destinam a atender demandas extraordinárias, internas da alta administração (análises, consultas, orientações, etc), e externas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, da Auditoria Geral do Estado - Controladoria Geral do Estado – AGE/CGE e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

6- PREMISA, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre Auditoria Interna Governamental e fundamentada na Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e Instrução Normativa AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.

A indicação dos trabalhos elencados no item 5 englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, e as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de Controle Interno, assim como os riscos mais significativos associados à execução orçamentária e financeira da Autarquia.

Assim, os trabalhos propostos a partir das premissas acima, objetivam avaliar a conformidade em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, a legalidade e legitimidade da gestão, bem como, a capacidade de os Controles Internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivando, ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados previstos no seu planejamento orçamentário.

As restrições para a execução do PLANAT baseiam-se na escassez de tempo e capital humano(item 2.1)

Quanto aos riscos, é possível que ao longo do exercício de 2023, o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle externo e da Alta Administração do ITERJ, que se apresentem além do previsto neste Plano.

Importante também frizar, que a pandemia do COVID-19, que causou fortes impactos no exercício de 2022 e no início do exercício de 2021, e ao que parece, novamente vem apresentando sinais de crescimento, tornando-se um grave risco, caso se agrave, que poderá vir afetar significativamente o andamento dos trabalhos, principalmente àqueles que dependam do serviço presencial.

7- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES EXARADAS PELA CGE RJ

A Auditoria Interna tem acompanhado o monitoramento das recomendações da AGE, através do sistema SIAUDI, e tem atualizado as informações através dos relatórios emitidos.(Trimestrais, RAA e RANAT).

8- APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITERJ OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada por esta Unidade de Controle Interno, submetemos o presente **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2023** ao Ilmo Senhor Presidente deste Instituto de Terras e Cartografia - ITERJ **para análise e Aprovação** em atendimento ao previsto nos artigos 5º e 15º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e, após aprovação, deverá o presente processo ser encaminhado à Auditoria Geral do Estado - AGE, até 31 de dezembro de 2022, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para a CGE/AUDGE, conforme art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022

Mariângela Monteiro Cruz
Assessora Chefe da Auditoria Interna
Id Funcional: 4401024-9



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Monteiro Cruz, Assessora Chefe**, em 28/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42734385** e o código CRC **0F2CA073**.

Referência: Processo nº SEI-330020/001297/2022

SEI nº 42734385

Rua Regente Feijó, 7 - 5º andar, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-060
Telefone: 2123327244